Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, amplie a fiscaliza?o junto aos vendedores ambulantes que atuam em Marechal C?dido Rondon, autuando os profissionais que n? tiverem a devida autoriza?o legal emitida pela Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a ampliar a fiscaliza?o realizada junto aos vendedores ambulantes que atuam em Marechal C?dido Rondon.

Placas informativas j?foram instaladas nos principais acessos da cidade, mas mesmo assim in?eros vendedores ambulantes n? retiram o devido alvar?junto ?Prefeitura Municipal, atuando de forma clandestina na comercializa?o de produtos, muitos dos quais sem qualquer origem.

Al? de causarem preju?os para os comerciantes locais, ainda n? oferecem qualquer garantia para o consumidor, o que gera in?eros transtornos para os mun?ipes rondonenses.

Sendo assim, o Vereador que abaixo subscreve sugere que a fiscaliza?o seja ampliada, e que o Executivo Municipal promova a devida autua?o aos vendedores que trabalharem sem a devida autoriza?o legal.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 29 de Mar? de 2010.

ALBENICE PINTO DE SOUZA

Vereador